

## FAMÍLIAS E SUA RELAÇÃO COM ABRIGOS: UMA RESPOSTA À CONJUNTURA BRASILEIRA?

### FAMILIES AND THEIR RELATIONSHIP WITH SHELTERS: AN ANSWER FOR THE BRAZILIAN CONJUNCTURE?

Ivana Célia Franco PAIÃO<sup>1</sup>

---

**RESUMO:** O texto apresentado tem como objetivo primordial, propor alguns apontamentos sobre as conseqüências acarretadas às famílias brasileiras pelas alterações no mercado de trabalho, mais precisamente em uma sociedade capitalista movida pela política neoliberal. As conseqüências deste processo junto às famílias abrangem desde a alteração na constituição familiar, com a ampliação (agregados) ou passando a monoparentais, chegando a destacar a problemática da inserção de crianças e adolescentes em abrigos. Traz, ainda, alguns comentários sobre a condição dos abrigos, priorizando a necessidade de se preservar a retorno junto aos familiares, que é medida excepcional, portanto, sobressaindo o direito à convivência familiar e comunitária, que deve ser priorizada conforme bem expressa a lei.

**UNITERMOS:** sociedade neoliberal; famílias; abrigo; crianças e adolescentes.

---

**ABSTRACT:** The presented text has as primordial objective to propose some notes on the consequences left to the Brazilian families due to the alterations in the job market, more precisely in a capitalist society moved by neo liberal politics. The consequences of this process in the families, includes from the alteration in the family constitution, with the enlargement

---

<sup>1</sup> A autora é assistente social, especialista em serviço social e política social pela Universidade de Brasília; especialista em administração dos serviços de saúde (saúde pública e administração hospitalar) pela Universidade de Ribeirão Preto; especialista em Educação Infantil pela Universidade Castelo Branco (RJ); é funcionária pública há doze anos e atualmente é assistente social no Fórum de Palmital.

(attachés) or passing by mono parents ones to highlighting the problem of inserting children and adolescents in shelters. It also has some comments about the condition of the shelters, prioritizing the need to preserve their return to the families that it is an exceptional thing to do. Therefore, it should outstand the right to family and community coexistence, which should be prioritized according to the law.

**UNITERMS:** neoliberal society; families; shelter; children and adolescents

---

Abordar a questão familiar no contexto brasileiro não é tarefa fácil. Existem alguns pontos que merecem apreciação, especialmente num país como o Brasil onde grande parte da população pode ser considerada abandonada pelo Estado.

As transformações no mundo do trabalho, comercialização, produtividade, ditados pelo avanço tecnológico e pela automação, dão novo ritmo ao quadro social do país.

As conseqüências do desemprego estrutural são estremecedoras. A redução do número de trabalhadores não implica na redução propriamente dita da produção, da comercialização, o que ocorre hoje é exatamente o contrário. Isto implica na alteração das relações trabalhistas, que passam a funcionar em condições de sub-contratação ou contratação pelo serviço prestado. Esboça-se a flexibilização no contrato de trabalho e isso tende a demonstrar, num campo mais amplo, a perda do poder político-sindical do trabalhador.

As transformações afetam não só as relações de trabalho, mas tendem a envolver diretamente o cotidiano dos trabalhadores, como os direitos à educação, ao lazer, à vida em família, permanecendo com firmeza o modelo societário capitalista.

O capital rege as relações sociais e estimula a concentração de riquezas e a desigualdade social, a redução dos postos de trabalho e o acirramento do desemprego estrutural. As funções do Estado reduzem-se a promover a ordem, a paz social, a justiça, os cuidados com a segurança e a desestatização e vinculam-se aos cuidados com os miseráveis.

A política social no Brasil não tem obtido grande êxito em alterar o quadro da pobreza e exclusão de parcela significativa da população; ao contrário, observa-se a cada década a ampliação das taxas de desigualdade social, ao mesmo tempo em que a concentração de renda atinge índices altíssimos.

Carvalho, na obra *Família Brasileira*, comenta:

[...] a crise econômica da última década obrigou as famílias a repensarem e reformularem suas estratégias de vida, sobretudo no que concerne à obtenção dos rendimentos, tendo em vista fugir o máximo possível do impacto da recessão, do desemprego e da perda do seu poder aquisitivo [...] A família tem sido ilustre desconhecida nas diretrizes e programas propostos pela política social brasileira [...] as atenções hoje prestadas às famílias são extremamente conservadoras, inerciais e só justificáveis no contexto da cultura tutelar dominante. (1998, p.101)

As revisões das implicações da política social devem ser analisadas para serem retomadas como eixo e prioridade num contexto em que as famílias se encontram na condição de pobreza, como bem ilustra Maria do Carmo Brant de Carvalho em *A priorização da Família na Agenda da Política Social*, ao reafirmar que a posição das políticas sociais em relação às famílias deixa por merecer maiores esforços para o bem-estar populacional.

A função social e assistencial das políticas sociais tem sido significativamente alterada, resultando no detrimento da qualidade, quantidade e variedade, agora focalizantes em grupos extremamente miseráveis.

Na ação política, que antes era pautada sob o marco do Estado de Bem-Estar, agora, diante do neoliberalismo, a política social perde peso em relação ao mercado que surge pela globalização política e econômica e o mercado ganha o espaço da democracia.

Assim, tem-se a retração do Estado em suas responsabilidades e as ações no campo social passam a ser manifestadas ocasionado o deterioramento da prestação dos serviços sociais públicos. Com isto, acontece a transferência, para a sociedade civil, de parcela das ini-

ciativas para o atendimento das seqüelas da questão social, acarretando significativas alterações no mercado profissional de trabalho.

Na função econômica, as políticas sociais não abrangem a totalidade da população, tornando fundamental que o próprio trabalhador tenha o encargo de se reproduzir como força de trabalho. Portanto, abordar a família como unidade de atenção das políticas é um desafio na busca de opções coletivas e eficazes na proteção dos indivíduos, uma vez que as famílias estão à mercê das consequências das políticas de cunho neoliberal.

A família brasileira, no contexto das políticas sociais, tem recebido ações assistencialistas e tutelares, de cunho seletivo. A política social é considerada assistencialista e tutelar quando se direciona aos segmentos empobrecidos, porque reflete a cultura enraizada no Estado e na sociedade, que legitima o autoritarismo e a tutela dos dominantes e a subalternidade cada vez maior dos dominados.

Nesse contexto de pobreza generalizada, vai sendo gestada uma sociedade de consumo de massa pobre e desigual, cujo impacto recai sobre as famílias e sobre as crianças e jovens, fazendo, por exemplo, com que a mulher e os adolescentes, senão mesmo as crianças, como se constata em cidades maiores, ingressem no mercado de trabalho informal cada vez mais cedo, com a ocupação de comercializar em faróis ou em outros pontos estratégicos, na venda de produtos variados, ou ainda, usando artifícios para conseguir algum valor para auxiliar a família. Para tanto, as crianças abandonam precocemente a escola, com o intuito de auxiliar no reforço doméstico. Buscam, assim, aumentar as chances para sobrevivência, mesmo que por meio de baixos rendimentos.

Como cita Carvalho:

[...] as famílias são freqüentemente formadas por unidades familiares múltiplas ou ampliadas por agregados. Nessas circunstâncias, o tempo acaba designando agrupamentos sociais diferentes entre si. A família nuclear é praticamente subsumida pela família ampliada, formada por contemporâneos. (1998, p. 14)

Normalmente acabam escolhendo para viver em grupos, procurando manter as afinidades com a linha de parentesco ou por serem conterrâneos.

A ausência de privacidade, a promiscuidade da co-habitação são, de alguma forma, compensadas pela cumplicidade da solidariedade. No entanto, essa coletivização forçada, somada à fadiga e ao desgaste pelo trabalho, acumula-se na monotonia do próprio viver, na rotina de um cotidiano sem novidades. Esse modo de viver de família urbana empobrecida é extremamente estressante [...] No lar, as mesmas atividades manuais se repetem (cozinha, limpeza, conserto de maquinários e equipamentos da casa). Não há, no geral, férias ou cortes de cenários na rotina destas famílias. (CARVALHO, 1998, p.100)

Portanto, torna-se visível que as mudanças que ocorrem na sociedade refletem na família e sobre ela. Novos arranjos são constituídos, ficando, em muitos casos, a mulher como chefe de família, caracterizando as famílias monoparentais, implicando, muitas vezes, em resultados nada desejáveis, pois a responsabilidade da educação recai somente sobre o pai ou a mãe. Como relatado em *Cadernos de Ação: serviços de proteção familiar*:

A gente trabalha tanto no pesado, ganha tão pouco, chega em casa tão tarde, tão cansada, e tão nervosa de não poder pagar as coisas para comprar o que precisa – que não tem ânimo para dar atenção e amor aos filhos. Agente fica bruta. E o pior é que o mesmo acontece com eles, que só sabem o que é trabalhar. A gente só se encontra na hora de dormir e ninguém tem vontade de conversar. Lá isto é família? J.M.S., doméstica, 33 anos. (1992, p.10)

De fato, que família é esta? Quais as relações que estão sendo construídas? Qual o valor oferecido ao relacionamento familiar? Prioriza-se a permanência da criança e do adolescente com a família ou eles ficam em situações de risco, favorecendo o acolhimento em abrigos?

Irene Rizzini, no texto sobre a reflexão a respeito do direito à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes no

Brasil, enfoca algumas das principais causas que levam ao afastamento entre os membros da família, podendo destacar as situações como violação de direitos mencionadas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Entre elas pode-se destacar a violência intra-familiar, como o abuso físico, a negligência, o abuso sexual, a exploração do trabalho infantil, a falta de suporte às famílias no cuidado com os filhos, a dificuldade de gerar renda e a dificuldade na inserção no mercado de trabalho, insuficiência de creches e escolas públicas de qualidade, em horário integral.

Maria Josefina Becker completa que os motivos que levam à situação de risco, ou ao abrigamento de uma criança, podem ser a rejeição ou a negligência por parte dos pais, como também as alternativas, às vezes desesperadas, de sobrevivência. Por isto, a questão da pobreza deve ser analisada do ponto de vista estrutural, relacionada ao modelo de desenvolvimento que privilegia a concentração de riquezas. Ela é determinada, em grande parte, por políticas de ajuste internacionalmente impostas, e que acarretam significativos cortes na área social. Becker aponta, ainda, com o objetivo de garantir os direitos das crianças e adolescentes à convivência familiar e comunitária, algumas medidas que podem contribuir para manter os vínculos com sua família, sendo relacionadas às ações governamentais.

No panorama atual, as circunstâncias indicam que o problema que envolve as famílias engloba a desigualdade sócio-econômica, a falta de acesso às políticas públicas, agravada por outras problemáticas que vão comprometendo a garantia de direitos básicos dos cidadãos, entre eles, o direito de a família manter-se conjunta, em condições adequadas para que os filhos permaneçam na companhia dos pais, uma vez que estes se encontram limitados para desempenhar a assistência conveniente.

Os motivos mais citados de acolhimento das crianças e adolescentes nos abrigos é a pobreza (24,2%), seguido do abandono familiar (18,9%). Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) nos 589 abrigos que fazem parte da Rede de Serviços de Ação Continuada do Ministério do Desenvolvimento Social, mais de um terço dessas instituições está no Estado

de São Paulo que, portanto, apresenta maior número de abrigados e diversidade nas formas de atendimento. Embora não se tenham dados precisos, há indicações de que a maior quantidade de abrigados é da raça negra, tem mais de sete anos, tem família e mais da metade tem irmãos na companhia. Nestes termos, proteger as famílias fragilizadas implica também na proteção aos filhos; significa sair em busca da garantia dos direitos dos cidadãos, priorizar a importância dos laços familiares por meio de ações mais eficazes, voltadas para o atendimento das necessidades globais.

A garantia de convivência familiar e comunitária precisa ter o peso que merece, pois uma criança institucionalizada carrega o estigma por toda a sua vida, uma vez que nessas condições são privadas de seu espaço subjetivo, dos vínculos afetivos, da participação dos acontecimentos com a família e, quando não, abandonados nas instituições. Como bem ressalva Irene Rizzini, em seu texto *A criança institucionalizada: uma experiência pessoal*, as consequências da institucionalização de crianças trazem graves efeitos sobre seu processo de socialização e desenvolvimento da personalidade. Comenta ainda, que o indivíduo cresce não desenvolvendo a capacidade de fazer escolhas, além do mais, ressentido do preconceito sobre sua pessoa.

Portanto, aqui cabe uma distinção. Geralmente, quando fazemos referência a um abrigo, ele é confundido com internato; há, porém, uma diferença grande entre os dois. Enquanto a internação se constitui numa medida sócio-educativa que priva da liberdade, dirigida aos adolescentes que praticaram atos infracionais, o abrigo é uma medida para atender crianças e jovens em estado de abandono social, não implicando necessariamente na privação da liberdade. Os abrigos acolhem crianças/adolescentes órfãos, abandonados, crianças vítimas de maus tratos físicos, psíquicos, abuso sexual, falta de condições básicas dos pais para suprir a subsistência; também estarão no abrigo crianças e adolescentes com convivência de rua, para os quais, em determinado momento, o retorno à família biológica se mostra difícil e inviável.

Em outras palavras, o abrigo é uma medida de proteção provisória prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), podendo ser aplicada somente após esgotam-se todas as alternativas de manter a convivência com a família de origem. Ele garante o acolhimento de crianças e adolescentes que estejam em situação de vulnerabilidade, ou seja, negligência, maus tratos, violência física e abuso sexual, de maneira que eles permaneçam, temporariamente, separados de suas famílias. Abrigo também não é albergue, tem definição legal, em que o dirigente é equiparado ao guardião, sendo, então, uma guarda institucionalizada, conforme o *Estatuto da Criança e do Adolescente*.

Antes mesmo de a criança ou o adolescente serem abrigados, geralmente há intervenção junto à família, por meio de conselheiros tutelares ou de outros órgãos da comunidade que já usaram diversos mecanismos para tentar resultados positivos no ambiente familiar, obedecendo ao preceito de esgotar as possibilidades de permanência com a família de origem. Quando são acolhidos, a criança e o adolescente têm um processo aberto na Vara da Infância e Juventude, cabendo a avaliação do caso constantemente, com a finalidade de analisar as possibilidades de retorno familiar.

A lei prioriza que, diante da necessidade do acolhimento, as crianças ou os adolescentes sejam inseridos em unidades próximas de sua família, para, assim, facilitar o acesso e preservar os vínculos afetivos.

Ao abrigo cabe zelar pelo desenvolvimento global das crianças, garantindo acesso à educação e à saúde, bem como acompanhar o crescimento das crianças em sua singularidade, usando, para isto, os recursos comunitários e, ainda, estimular a convivência com a família.

Jane Evangelista, do *Jornal da Faculdade da Bahia* (FACOM), ressalta:

As crianças precisam interagir com o lugar onde vivem, ir na padaria, no mercado. Precisam também ser tratadas com individualidade, o que é difícil quando se trabalha com muitas crianças, como ocorre nos abrigos [...] A reintegração das crianças abrigadas às suas respectivas famí-

lias deve se dar de forma paulatina, para que os menores se re-adaptem ao novo ambiente. É necessário, para isso, que os pais visitem os filhos nos abrigos e os levem para passar os fins de semana em sua futura casa. (2007)

O acolhimento, portanto, não é uma medida fácil para as crianças e os adolescentes nem mesmo para a família que busca meios para estruturar-se. Exige período de adaptação, pois, até então, os jovens estavam inseridos num contexto diferente e, agora, em um abrigo, precisam apreender normas, limites, sentindo-se muitas vezes sozinhos; carecem de atendimento à saúde e precisam entender-se com os demais que estão em situação similar.

Por outro lado, os abrigos se encontram despreparados para o acolhimento da demanda, com funcionários que necessitam ser capacitados para melhor atendimento às crianças e adolescentes. Ainda é comum encontrar abrigos desprovidos de recursos materiais e, com maior evidência, com a falta de recursos financeiros, estapolando os limites de atendimento. Também é comum encontrar responsáveis pelo abrigo que desenvolveram o sentimento de posse pelas crianças ou acabaram vendo nelas apenas as cifras que recebem com a manutenção de convênios variados. Por isto, é preciso enfocar o atendimento à criança, encaminhá-la à escola, promover sua saúde, educação, enfim, prepará-la para o retorno familiar ou a colocação em família substituta, sem nunca esquecê-la ou permitir o desenvolvimento de sentimentos que possam privá-la de um futuro melhor.

É preciso entender que o acolhimento de crianças e adolescentes liga-se diretamente à superação dos motivos que o gerou e com a concreta possibilidade de oferecer o acesso das famílias às políticas públicas, pois estas as auxiliam na função de proteção da instituição familiar.

Assim, é preciso ir mais além, porque o retorno à família implica na mobilização de esforços para a reestruturação familiar, na intencionalidade e na aplicação de metas articuladas com os recursos comunitários, em um trabalho de parceria para a defesa dos direitos

não somente da criança e do adolescente, mas, principalmente, da família brasileira.

## REFERÊNCIAS

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. A priorização da família brasileira na agenda da política social. In: *Família Brasileira, a base de tudo*. 3. ed. São Paulo: Cortez, 1998.

EVANGELISTA, Jane. *Os filhos que não tivemos*. Disponível em: <http://www.jornal.da.facom.com.br>. Acesso em: 14 fev.2007.

FERREIRA, Márcia Regina Porto; CARVALHO, Sônia Regina. *1º Guia de adoção de crianças e adolescentes do Brasil: novos caminhos e dificuldades e possíveis soluções* – Editora Winners e Fundação Orsa, s.d.

IAMMAMOTO, Marilda V. *O Serviço Social na contemporaneidade-trabalho e formação profissional*, 5. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

IEE – Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP e CBIA – Centro Brasileiro para a Infância e Adolescência. *Cadernos de Ação* nº 03. Trabalho com Abrigos. São Paulo: Forja Gráfica e Editora Ltda, 1993.

\_\_\_\_\_. *Cadernos de Ação* nº 01 – Trabalho com Famílias. São Paulo: Forja Gráfica e Editora Ltda, 1993.

MONTAÑO, Carlos Eduardo. O Serviço Social frente ao neoliberalismo. In: *Revista Serviço Social e Sociedade*, nº 53, São Paulo: Cortez, 1997.

YAZBEK, Maria Carmelita. *Classes subalternas e assistência social*. 2.ed. São Paulo: Cortez Editora: 1996.